



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Vide [Portaria PRR2 nº 353, de 24 de agosto de 2016](#)

Designa servidores para o encargo de assessor jurídico da Administração, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela [Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014](#), e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997](#), e considerando a edição da [Lei nº 8.666/93](#), atualizada pela [Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994](#), publicada no DOU de 09 de junho de 1994, que, em seu artigo 38, parágrafo único, determina que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam examinadas previamente pelo órgão de assessoramento jurídico da Unidade Gestora, resolve:

I – Designar os servidores FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16474, e LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19497, para o encargo de assessor jurídico da Administração, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com atribuição de examinar, previamente, as minutas dos documentos supramencionados, os recursos administrativos respectivos e opinar nos procedimentos de apuração de infrações contratuais, de dispensa e inexigibilidade de licitação e de adesão e participação em Registro de Preços promovidos por outros órgãos públicos federais, elaborando pareceres devidamente fundamentados sobre sua regularidade formal e material, submetendo-os à apreciação do Secretário Regional.

II – Ficam convalidados os atos praticados sob a vigência da Portaria PRR2 nº 114, de 11 de junho de 2014, publicada na pág. 60 do DOU de 12 de junho de 2014, Seção II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 ago. 2014. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**